



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 083,

DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 790 de 07 de Dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Atividade 2424 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4642) R\$ 2.380,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Atividade 2426 – MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4675) R\$ 880,00
Atividade 2428 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4755) R\$ 1.000,00
Projeto 1410 – EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4785) R\$ 500,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda